



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL  
13ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL – AL**

**EDITAL DE LEILÃO - 01/2009.  
“DO TIPO MAIOR LANCE”**

A União, por intermédio do Ministério da Justiça, representada pela 13ª Superintendência Regional do Departamento Polícia Rodoviária Federal em Alagoas, torna público que no local, data e horário, indicados no item I, será realizada licitação, na modalidade de **LEILÃO ADMINISTRATIVO**, para a venda de veículos oficiais do patrimônio do Departamento de polícia Rodoviária Federal, indicados no item II deste Edital, de acordo com o Processo nº 08.670.001.378/2009-96, e de conformidade com o contido no inciso IV do artigo 3º, e artigo 8º, todos do Decreto Lei nº 99.658, de 30 de outubro de 1990; da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; dos art. 56 e 85, do Anexo da Portaria MJ nº 1.375, de 02 de agosto de 2007, bem como das condições abaixo.

**I DA DATA, DO LOCAL E HORÁRIO**

1.1 DATA : 11 de novembro de 2009

1.2 LOCAL: Auditório da APOCAL – Academia de Polícia Civil de Alagoas  
Campus Tamandaré, s/nº – Pontal da Barra – Maceió – AL (anexo ao DETRAN)

1.3 HORÁRIO: 09:00 horas (horário local)

**II DOS BENS OBJETO DO LEILÃO**

2.1 Os veículos a serem leiloados constituem lotes, descritos no item 2.3 deste Edital e poderão ser examinados Av. Durval de Góis Monteiro, 2882-A – Tabuleiro dos Martins – Maceió - Alagoas.

2.2 Os veículos serão divididos em lotes (com e sem direito a documentação), e serão vendidos no estado e condições em que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas inclusive com relação a sua documentação.

a)SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO – SUCATAS (veículos que não poderão voltar a circular, sendo passíveis tão-somente de desmanche para reutilização de peças).

b)COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO - Veículos que poderão voltar a circular, atendidas as exigências legais.

**LOTES**

**LOTE nº 01**

Descrição: 01 veículo, Motocicleta Ava Kawasaki Police 1000, JFO 1641, SE, 93GKZ1KPXXM900011, branca, gasolina, 1999.

Valor mínimo de arrematação: R\$ 4.000,00

**LOTE nº 02**

Descrição: 01 veículo, Motocicleta Ava Kawasaki Police 1000, JFO 1651, SE, 93GKZ1KPXXM900008, branca, gasolina, 1999.

Valor mínimo de arrematação: R\$ 4.000,00

**LOTE nº 03**

Descrição: 01 veículo, Motocicleta Ava Kawasaki Police 1000, JFO 1661, SE, 93GKZ1KPXXM900007, branca, gasolina, 1999.

Valor mínimo de arrematação: R\$ 4.000,00

**LOTE nº 04**

Descrição: 01 veículo, Motocicleta Ava Kawasaki Police 1000, JFO 1671, SE, 93GKZ1KPXXM900002, branca, gasolina, 1999.

Valor mínimo de arrematação: R\$ 4.000,00

**LOTE nº 05**

Descrição: 01 veículo, Fiat Marea SX, JKZ 9748, BA, 9BD18521317046221, azul, gasolina, 2001.

Valor mínimo de arrematação: R\$ 1.500,00

**LOTE nº 06**

Descrição: 01 veículo, Fiat Marea SX, JKZ 9750, BA, 9BD18521317046791, azul, gasolina, 2001.

Valor mínimo de arrematação: R\$ 3.600,00

**LOTE nº 07 – SUCATA (SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO)**

Descrição: 01 veículo, Fiat Marea SX, JKZ 9764, BA, 9BD18521317046947, azul, gasolina, 2001.

Valor mínimo de arrematação: R\$ 200,00

**LOTE nº 08**

Descrição: 01 veículo, Fiat Marea SX, KIS 5087, PE, 9BD18521317046221, azul, gasolina, 2001.

Valor mínimo de arrematação: R\$ 3.600,00

**LOTE nº 09**

Descrição: 01 veículo, Fiat Marea SX, KIS 5177, PE, 9BD18521317046902, azul, gasolina, 2001.

Valor mínimo de arrematação: R\$ 3.600,00

**LOTE nº 10**

Descrição: 01 veículo, Fiat Marea SX, MUW 6085, AL, 9BD18521317046870, azul, gasolina, 2001.

Valor mínimo de arrematação: R\$ 3.600,00

**LOTE nº 11**

Descrição: 01 veículo, Fiat Marea SX, MVQ 9092, AL, 9BD18521317046967, azul, gasolina, 2001.

Valor mínimo de arrematação: R\$ 3.600,00

**LOTE nº 12**

Descrição: 01 veículo, Fiat Uno Mille SX, MUT 5260, AL, 9BD146048V5975671, azul, gasolina, 1998.

Valor mínimo de arrematação: R\$ 3.500,00

**LOTE nº 13**

Descrição: 01 veículo, Fiat Uno Mille SX, MUT 5270, AL, 9BD146048V5975716, azul, gasolina, 1998.

Valor mínimo de arrematação: R\$ 3.500,00

**LOTE nº 14 – SUCATA (SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO)**

Descrição: 01 veículo, Ford Belina II, KJR 2490, PE, 9BFDXXL81DEB32509, azul, gasolina, 1984.  
Valor mínimo de arrematação: R\$ 100,00

**LOTE nº 15**

Descrição: 01 veículo, GM Astra Sedan, JPZ 3544, BA, 9BGTT69B04B148004, azul, gasolina, 2004.  
Valor mínimo de arrematação: R\$ 8.000,00

**LOTE nº 16**

Descrição: 01 veículo, GM Astra Sedan, JPZ 3546, BA, 9BGTT69B04B148271, azul, gasolina, 2004.  
Valor mínimo de arrematação: R\$ 8.000,00

**LOTE nº 17**

Descrição: 01 veículo, GM Blazer, HZP 1907, SE, 9BG116ARVVC927950, azul, gasolina, 1997.  
Valor mínimo de arrematação: R\$ 3.500,00

**LOTE nº 18 – SUCATA (SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO)**

Descrição: 01 veículo, GM Blazer, JKZ 4043, BA, 9BG16ARVVC928277, preta, gasolina, 1997.  
Valor mínimo de arrematação: R\$ 50,00

**LOTE nº 19 – SUCATA (SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO)**

Descrição: 01 veículo, GM Blazer, JKZ 4045, BA, 9BG16ARVVC928184, fantasia, gasolina, 1997.  
Valor mínimo de arrematação: R\$ 300,00

**LOTE nº 20**

Descrição: 01 veículo, GM Blazer, JKZ 6981, BA, 9BG116ARVVC941397, azul, gasolina, 1998.  
Valor mínimo de arrematação: R\$ 2.500,00  
Obs. Veículo sem caixa de marchas.

**LOTE nº 21**

Descrição: 01 veículo, GM Blazer V6, KIW 2444, PE, 9BG116AWWWC940669, azul, gasolina, 1998.  
Valor mínimo de arrematação: R\$ 4.500,00

**LOTE nº 22**

Descrição: 01 veículo, GM Blazer V6, HZT 5024, SE, 9BG116AWOYC448422, branca, gasolina, 2000.  
Valor mínimo de arrematação: R\$ 4.500,00

**LOTE nº 23 – SUCATA (SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO)**

Descrição: 01 veículo, GM Blazer V6, JKZ 9712, BA, 9BG116AWOYC448519, azul, gasolina, 2000.  
Valor mínimo de arrematação: R\$ 400,00

**LOTE nº 24 – SUCATA (SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO)**

Descrição: 01 veículo, GM Blazer V6, JKZ 9719, BA, 9BG116AWOYC438601, azul, gasolina, 2000.  
Valor mínimo de arrematação: R\$ 300,00

**LOTE nº 25**

Descrição: 01 veículo, GM Blazer V6, KKM 7265, PE, 9BG116AWOYC446856, azul, gasolina, 2000.  
Valor mínimo de arrematação: R\$ 4.500,00

**LOTE nº 26**

Descrição: 01 veículo, GM Blazer V6, KKM 7355, PE, 9BG116AWOYC448314, azul, gasolina, 2000.  
Valor mínimo de arrematação: R\$ 4.500,00

**LOTE nº 27**

Descrição: 01 veículo, GM Blazer V6, kkm 7415, PE, 9BG116AWOYC448518, azul, gasolina, 2000.  
Valor mínimo de arrematação: R\$ 1.500,00

**LOTE nº 28**

Descrição: 01 veículo, GM Blazer V6, KKM 7765, PE, 9BG116AWOYC448101, azul, gasolina, 2000.  
Valor mínimo de arrematação: R\$ 4.500,00

**LOTE nº 29**

Descrição: 01 veículo, GM Corsa Wind, JKZ 9259, BA, 9BGSC68N01C197134, azul, gasolina, 2001.  
Valor mínimo de arrematação: R\$ 5.000,00

**LOTE nº 30**

Descrição: 01 veículo, GM S 10 2.8 D 4x4, MVH 0568, AL, 9BG138BC04C417032, azul, diesel, 2004.  
Valor mínimo de arrematação: R\$ 7.500,00

**LOTE nº 31 – SUCATA (SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO)**

Descrição: 01 veículo, GM Zafira CD, KHQ 9045, PE, 9BGTT75F04C187203, azul, gasolina, 2004.  
Valor mínimo de arrematação: R\$ 1.500,00

**LOTE nº 32**

Descrição: 01 veículo, GM Zafira CD, KHQ 9055, PE, 9BGTT75F04C183343, azul, gasolina, 2004.  
Valor mínimo de arrematação: R\$ 7.000,00

**LOTE nº 33**

Descrição: 01 veículo, GM Zafira CD, MVH 0728, AL, 9BGTT75F04C186241, azul, gasolina, 2004.  
Valor mínimo de arrematação: R\$ 7.000,00

**LOTE nº 34**

Descrição: 01 veículo, Iveco T 3510, Amb, HZZ 3002, ZFC35701WD078093, branca, diesel, 1998.  
Valor mínimo de arrematação: R\$ 7.200,00

**LOTE nº 35**

Descrição: 01 veículo, Iveco T 3510, Amb, HZZ 3003, SE, ZCFC35701WD076935, branca, diesel, 1998.  
Valor mínimo de arrematação: R\$ 7.200,00

**LOTE nº 36**

Descrição: 01 veículo, Fiat Palio EL, MVF 2940, AL, 8AP178234W4076798, branca, gasolina, 1999.  
Valor mínimo de arrematação: R\$ 4.800,00

**LOTE nº 37**

Descrição: 01 veículo, GM EVM Veranaio, Amb, KKG 2216, 8AG244NETTA118610, azul, gasolina, 1996.  
Valor mínimo de arrematação: R\$ 1.000,00  
Obs. Veículo sem motor.

**LOTE nº 38**

Descrição: 01 veículo, Iveco T 3510, Amb, HZZ3001, SE, ZCFC35701W5169256, branca, diesel, 1998.  
Valor mínimo de arrematação: R\$ 7.200,00

**LOTE nº 39**

Descrição: 01 veículo, Iveco T 3510, Furgão, KIV 1444, PE, ZCFC35701W5168835, branca, diesel, 1998.  
Valor mínimo de arrematação: R\$ 6.500,00

**LOTE nº 40**

Descrição: 01 veículo, Iveco T 3510, Furgão, MUR 7923, AL, ZCFC35701W5160631, branca, diesel, 1998.  
Valor mínimo de arrematação: R\$ 8.000,00

**LOTE nº 41**

Descrição: 01 veículo, Iveco T 3510, Furgão, KIW 2324, PE, ZCFC35701W5166487, branca, diesel, 1998.  
Valor mínimo de arrematação: R\$ 8.000,00

**LOTE nº 42**

Descrição: 01 veículo, Caminhão M. Benz LS 1113 (sem carroceria), JKZ 6693, BA, 34404112309862, fantasia, diesel, 1976.

Valor mínimo de arrematação: R\$ 8.000,00

Obs. Veículo sem o mecanismo operacional.

**LOTE nº 43**

Descrição: 01 veículo, VW Gol 16V, KLJ 0121, PE, 9BWZZZ373YT086245, branca, gasolina, 2000.

Valor mínimo de arrematação: R\$ 4.500,00

**LOTE nº 44**

Descrição: 01 veículo, VW Gol CL 1.8, KGA 2052, PE, 9BWZZZ30ZPT023259, azul, gasolina, 1993.

Valor mínimo de arrematação: R\$ 2.000,00

**LOTE nº 45**

Descrição: 01 veículo, VW Santana CL, KJU 0076, PE, 9BWZZZ32ZKP006824, azul, álcool, 1989.

Valor mínimo de arrematação: R\$ 2.500,00

**LOTE nº 46**

Descrição: 01 veículo, GM Blazer V6, KKM 7385, PE, 9BG116AW0YC448848, azul, gasolina, 2000.

Valor mínimo de arrematação: R\$ 4.500,00

**LOTE nº 47**

Descrição: 01 veículo, GM Zafira CD, KHQ 9085, PE, 9BGTT75F04C183808, azul, gasolina, 2004.

Valor mínimo de arrematação: R\$ 7.000,00

**III - DA VISITAÇÃO PÚBLICA**

A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados com direito e sem direito a documentação ocorrerá em dois (2) dias, e dar-se-á nos dias 09 e 10 de novembro de 2009, das 08:00 às 17:00 h, à Av. Durval de Góis Monteiro, 2882-A – Tabuleiro dos Martins – Maceió - Alagoas.

**IV DA PARTICIPAÇÃO**

4.1 Poderão participar do leilão: pessoas físicas, maiores de idade ou emancipadas, possuidoras de documentos de identidade, de CPF, e de comprovante de residência, ou seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais; pessoas jurídicas devidamente inscritas no CNPJ, ou por meio de seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração com a finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais; por sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes, desde que apresentem cópia autenticada do contrato social, e que satisfaçam as demais condições deste Edital.

4.1.1 Os documentos referidos no item anterior deverão ser exibidos no original ou por qualquer

processo de fotocópia, que deverá estar devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração, ou estar publicado em qualquer órgão da imprensa oficial.

4.2 Cópia deste Edital poderá ser lido na sede da 13ª SRPRF/AL, no local do leilão, e obtida pelos interessados junto à Internet, no site do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, [www.dprf.gov.br](http://www.dprf.gov.br) - link licitações.

4.3 Neste (leilão) **NÃO** poderão participar, direta ou indiretamente, servidores da Polícia Rodoviária Federal, ativos ou inativos.

4.4 Neste (leilão) **NÃO** poderão participar pessoas físicas ou jurídicas impedidas de licitar e contratar com a Administração, desde que sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do art.87 da Lei nº 8.666/93, ou ainda, no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

## **V DO PROCEDIMENTO**

5.1 Os interessados efetuarão LANCES verbais, a partir do VALOR MÍNIMO DE ARREMATACÃO, constante deste Edital (item II), considerando-se vencedor o licitante que houver feito a MAIOR OFERTA ACEITA PELO LEILOEIRO ADMINISTRATIVO.

5.2 Na sucessão de lances, a diferença do valor **NÃO PODERÁ** ser inferior ao percentual indicado pelo Leiloeiro Administrativo no início da arrematação do lote, podendo a Comissão de Leilão ou o Leiloeiro Administrativo alterar essa diferença no decorrer do leilão, tornando pública a alteração.

5.3 O licitante ao arrematar um lote, de imediato entregará a um dos auxiliares do Leiloeiro Administrativo, um documento de identidade (com foto), CPF e comprovante de residência. Em contrapartida, como garantia do lote arrematado, receberá uma senha com identificação do nº e o valor do lote arrematado, podendo assim, o arrematante, se quiser, continuar participando da arrematação de outros lotes do leilão. Durante os acertos financeiros, o arrematante deverá estar munido dos documentos previstos no item 4.1 deste Edital, sob pena de perder o direito ao lote, sendo considerado nulo o lance oferecido, retornando o lote ao leilão.

5.4 O valor do lance será pago no ato, em reais (espécie), ou através de cheque de banco que tenha representante no sistema de compensação na praça de Maceió/AL, de emissão do licitante ou de procurador legal.

5.5 Em caso de inobservância do disposto no tópico anterior, poderá o bem, a juízo da Comissão de Leilão, voltar a ser apregoado no mesmo evento em que fora arrematado.

5.6 Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.

5.7 Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

## **VI - DA ENTREGA DO(S) BEM(S)**

6.1 A entrega do(s) lote(s) arrematado(s) dar-se-á em data e horário a serem estabelecidos pela Comissão de Leilão, em no máximo de cinco (05) dias úteis, prazo necessário para a compensação de cheques e elaboração da documentação.

6.2 A entrega do(s) lote(s) arrematado(s) ficará condicionada à efetiva apresentação pelo arrematante, dos originais do RG (carteira de identidade), CPF e comprovante de residência (para que se

proceda na feitura de fotocópias). A Comissão de Leilão procederá na entrega ao arrematante, dentro do prazo estabelecido, para que se proceda a transferência de propriedade, cópia do Diário Oficial da União com publicação do aviso do leilão, cópia do edital de leilão, ata do leilão, termo de transferência do bem arrematado e DUT (CRV) – Documento Único de Transferência devidamente assinado (quando o lote for de veículo que poderá voltar a circular).

6.2.1 Quando o pagamento do(s) lote(s) arrematado(s) for feito em cheque, a liberação só acontecerá após sua compensação.

6.3 Ficará por conta e responsabilidade do arrematante a retirada e o traslado do(s) veículo(s), bem como a transferência de propriedade do veículo, sua regularização documental junto ao DETRAN, inclusive o pagamento de IPVA, incidente sobre o veículo após a data do leilão (IPVA proporcional), e outras taxas, se devidas.

6.4 Os veículos arrematados que poderão voltar a circular, deverão fazê-lo na sua cor original, conforme especificado na descrição do lote e nos documentos que serão fornecidos pela Polícia Rodoviária Federal.

6.5 A não retirada do(s) lote(s) arrematado(s) do local do leilão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da arrematação, implicará na declaração de abandono, retornando o bem a depósito para ser leiloadado em outra oportunidade.

## **VII - DA ATA**

7.1 Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos decorridos na licitação, em especial os fatos relevantes.

7.2 A ata será assinada, ao seu final pelos integrantes da Comissão de Leilão, pelo Leiloeiro Administrativo, e licitantes que desejarem.

## **VIII - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A deliberação quanto à homologação e adjudicação do objeto do leilão será feito pelo dirigente do órgão promotor, com base no inciso VI, e § 4º do art.43, da Lei nº 8.666/93.

## **IX - DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

9.1 Estarão sujeitas, sem prejuízo de outras indicadas em Leis específicas, às sanções e penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão:

- a) ADVERTÊNCIA por escrito;
- b) MULTA de 0,5% (meio por cento) ao dia, por dia de atraso no pagamento do valor de arrematação até o 20º (vigésimo) dia;
- c) MULTA de 1% (um por cento) ao dia de atraso no pagamento do valor da arrematação após o 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso no pagamento, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um período de até 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante

a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no início anterior (Inciso IV, Artigo 87 da Lei nº 8.666/93).

## **X - DAS IMPUGNAÇÕES**

10.1 Em qualquer fase desta licitação caberá recurso, no prazo de 05 dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, nos termos do Artigo 109 da Lei 8.666/93.

10.2 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido junto à Comissão de Leilão, até 05 (cinco) dias úteis, antes da data fixada para o evento, conforme previsto no § 1º do Artigo 41 da Lei 8.666/93.

10.3 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura do leilão ou, tendo-o aceito, sem objeção, venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.4 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

10.5 Os recursos serão dirigidos ao Superintendente Regional da Polícia Rodoviária Federal, por intermédio da Comissão de Leilão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse prazo, encaminhá-lo, devidamente informado, para apreciação e decisão da autoridade superior.

10.6 Não serão conhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante.

10.7 Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-os automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data que não haja expediente na 13ª Superintendência Regional do Departamento de Polícia Rodoviária Federal em Maceió/AL.

## **XI - DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO**

11.1 Antes da retirada dos lotes arrematados, o dirigente do órgão promotor do leilão, poderá no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogá-la parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

## **XII - DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

12.2 A Comissão de Leilão, por intermédio de seu Presidente, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes descritos neste Edital.

12.3 Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias de expediente na 13ª Superintendência Regional - AL, do Departamento de Polícia Rodoviária Federal.

12.4 Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão, em caso fortuito ou força maior, o mesmo começará no primeiro dia útil seguinte, mantido, porém, o mesmo horário e local.

12.5 Informações adicionais relativas ao evento serão prestadas pela Comissão de Leilão, em horário comercial no telefone/fax: (82) 3324-3914

12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão.

12.7 Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Maceió – AL, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

Maceió, 23 de outubro de 2009

**ANTÔNIO ROVSON LIRA SILVA**  
Presidente

**AMARO AGNELO LIMA FILHO**  
Integrante

**IVANILDO TEIXEIRA DE LIMA**  
Integrante

**GIBSON MAGALHÃES VIANA**  
Superintendente Regional